

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### PORTARIA № 015, DE 18 DE ABRIL DE 2019

Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2019 destinado a contratação de pessoal para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte — CRMV/RN.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CRMV/RN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 5.517/68, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/69 e com esteio no art. 11, alíneas "i" e "j", do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591/92, e ainda,

Considerando a contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público para os cargos do quadro permanente do CRMV/RN, através do Processo Administrativo nº 0330/2019;

Considerando o relatório de auditoria do Conselho Federal de Medicina Veterinária nº 002/2018, sobre contratação de pessoal;

Considerando a necessidade de se constituir comissão especial interna organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

#### RESOLVE:

- **Art. 1º**. Constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2019, e nomear os seguintes membros:
- a) **Igor Pinto de Andrade**, brasileiro, administrador do CRMV/RN, portador do RG nº 13.565.926-43 SSP/BA e inscrito no CPF nº 036.669.515-03;
- b) **Diego Paiva de Oliveira**, brasileiro, pregoeiro do CRMV/RN, portador do RG nº 1.742.473 SSP/RN e inscrito no CPF nº 056.018.024-16 e;
- c) Herik Hernand Medeiros de Queiroz, assessor jurídico do CRMV/RN, portador do RG nº 1.624.572 SSP/RN e inscrito no CPF nº 031.257.064-32.





TO DIECAL



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Art. 2º. Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, possuindo autonomia para deliberação.

Art. 3º. Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;

b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;

d) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer

da empresa Contratada;

e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU, sindicatos e demais entidades,

quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela

empresa Contratada;

g) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução

de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente a

arquitetura e urbanismo, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

h) Homologar o resultado final do concurso público.

Art. 4º. Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por

afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou

de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro

grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os

profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes

consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.



Rua Segundo Wanderley, 668 – Barro Vermelho - CEP: 59.030-050 - Natal/RN E-mail: <a href="mailto:crmvrn@crmvrn.gov.br">crmvrn@crmvrn.gov.br</a> – Site: <a href="mailto:www.crmvrn.gov.br">www.crmvrn.gov.br</a>

Tel: (84) 3222-2166 e 3221-3290





# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Parágrafo Segundo**. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados à Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos.

Art. 5º. Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Méd. Vet. Wirton Peixoto Costa

Presidente CRMV/RN 0309



